

## MUNICÍPIO DE VILHENA ESTADO DE RONDÔNIA PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Certifico a Publicação do Presente doc. no Diário Oficial Eletrônico Nº 3319 em 15/09 WW

LEI Nº 5.585/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL **SUPERÁVIT** SUPLEMENTAR, POR FINANCEIRO. NO VALOR DE 128.221,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA.

Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

## LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 128.221.00 (cento e vinte e oito mil e duzentos e vinte e um reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 21000 – Fundo Municipal de Assistência Social Unidade Orçamentária: 21001 – FUMAS 0824400602.241 - Prestação de Benefícios Eventuais 3390.32.00.00 -Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita R\$ 128.221,00 R\$ 128.221,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal. Vilhena (RO), 15 de setembro de 2021.